Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 234 /2015

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA GESTÃO FINANCEIRA FAMILIAR COMO TEMA TRANSVERSAL DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica incluída a temática da Gestão Financeira Familiar junto aos temas transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais a ser trabalhado dentro das diretrizes curriculares municipais sem prejuízo das demais disciplinas escolares e em conformidade o Art. 40 da Lei Municipal nº 4.851 de 14/11/2011.

Art. 2º A Gestão Financeira Familiar abrange a gestão, avaliação e o planejamento financeiro da economia familiar, podendo dentro de seu conteúdo abordar as seguintes temáticas:

I - Trabalho e Produção;

I - Economia Doméstica;

III - Valor Econômico;

IV - Unidade Monetária;

V - Educação Financeira;

VI - Orçamento Familiar;

VII - Planejamento Familiar;

VIII - Consumo;

IX - Previdência Social; e

X - Outras questões ligadas ao tema.

Parágrafo único. A temática da Gestão Financeira Familiar poderá ser subdividida nos eixos transversais de Ética, Meio Ambiente e Trabalho e Consumo, conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais na disciplina a ser desenvolvida.

Art. 3º Poderão ser realizadas ainda palestras, eventos e oficinas a serem integradas no calendário escolar das unidades de ensino com o tema da Gestão Financeira Familiar.

Parágrafo único. Deverão ser adotadas metodologias de ensino adequadas a abordagem e apresentação de acordo com os níveis de ensino.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 30 de setembro de 2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Ver. João Grein
Autor